



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-CMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-CMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU E A EMPRESA ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento de contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.632.539/0001-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente em exercício, Sra. **MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA**, brasileira, vereadora, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ: 35.145.506/0001-73, estabelecida na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, SN, Centro, Concórdia do Pará, CEP: 68.685-000, neste ato está sendo representada pelo Sr. **ELIELTON CORADASSI**, Portador do CPF nº 794.624.722-20 e OAB/PA nº 15.164, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas, as quais seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

4.1 - O presente contrato poderá ser modificado por meio de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante, consignadas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01001 – CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 – A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro a dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

Bujaru-PA, 03 de janeiro de 2022.

MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
04.632.539/0001-41
CONTRATANTE

ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.145.506/0001-73
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: